



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

Estado de Mato Grosso do Sul

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL **À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) 2026**

A- DADOS GERAIS DA EMENDA	
Projeto de Lei nº. 16/2025. Autoria: Executivo Municipal Ementa: "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"	
Emenda n.º:	54/2026
Autoria Vereador:	Eder Alcantara Oliveira - PSDB
Valor R\$	20.000,00
Justificativa: A presente Emenda Impositiva, será destinada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Dois Irmãos do Buriti/MS, para ser aplicada na aquisição de uma carreta agrícola o fomento da agricultura familiar dos produtores da Aldeia Indígena Oliveira, neste Município.	

B - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER DIMINUÍDA (RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA)
Dotação
Os recursos necessários para cobertura da presente Emenda Impositiva Individual, caso necessário, poderão ser suplementados por anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, por superávit financeiro apurado em balanço ou por excesso de arrecadação, dentro das mesmas fontes de recursos, utilizando –se do índice para abertura de créditos suplementares existente na LOA 2026.

C – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Código:	20.606.0002.2000.0000
Especificação:	Manutenção das Atividades de apoio a agropecuária
Valor:	R\$ 20.000,00

Dois Irmãos do Buriti – MS, 05 de dezembro de 2025.


Eder Alcantara Oliveira
Vereador – PSDB

Atestado - 1209
2009

Atestado de 1209 de 2009

Atestado:	1209
Atestado:	1209
Atestado:	1209

C - ATESTADO DE 1209 DE 2009

Atestado de 1209 de 2009

A - ATESTADO DE 1209 DE 2009

Ver. Secretário

Ver. Presidente

DIB/MS, em 12/12/25

(X) Aprovado
() Reprovado

Ordinária	X
Extraordinária	
Solene	

Lido e Votado na 35ª Sessão: 36

Atestado de 1209 de 2009

